



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2022

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL Nº 001/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua reunião virtual ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022

Considerando:

O art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços de saúde públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde – SUS;

O art. 7º da Lei nº 8080/90, dos princípios e diretrizes do SUS, de universalidade de acesso, integridade da atenção e descentralização política e administrativa, com responsabilização em cada esfera de governo;

A Lei nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria nº 2048 de 03/09/2009 que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando as responsabilidades de cada esfera de gestão no Sistema de Planejamento do SUS,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de dois mil e vinte e um – Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. MARCO ANTONIO CEZARIO DE MELO JUNIOR
Secretário de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Publicação anual dos subsídios e das remunerações dos cargos públicos, em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal e inciso XVI do artigo 69 da Instrução Nº 2/2008 e Resolução Nº 8, de 10 de dezembro de 2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ESTATUTÁRIO

QTDE	DENOMINAÇÃO	PADRAO	VALOR
1	Chefe de Contabilidade	S3	3.983,73
1	Assistente Administrativo I	S2	2.987,80
1	Assistente de Protocolo	S2	2.987,80
1	Assistente de Transporte	S1	1.195,12
1	Assessor Administrativo	S	1.127,72
1	Assessor Legislativo	S	1.127,72
1	Assistente Administrativo	S	1.127,72
1	Encarregado do Serviço de Manutenção Geral	M	909,74
1	Encarregado do Serviço de Portaria	M	909,74
1	Encarregado do Serviço de Copa	M	909,74
1	Assistente do Serviço de Manutenção da Zeladoria	J	840,35
1	Faxineira	H	808,61
2	Contínuo	H	808,61

EMPREGOS EM COMISSÃO CLT – Lei Nº 5096 de 26/09/2012, alterada pela Lei Nº 5199, de 25/06/2014, alterada pela Lei nº 5491, de 29/03/17, alterada pela Lei Nº 5536, de 30/06/17, Resolução Nº 1045, de 13 de março de 2019, Resolução Nº 1051, de 30 de julho de 2019, Resolução Nº 1069, de 10 de dezembro de 2021 e Parecer Nº 17/2021 da Procuradoria desta Edilidade anexo ao Proc.CM Nº 1909/2001.

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFE-RÊNCIA	VALOR
1	Diretor de Assuntos Jurídicos	E14	16.343,79
1	Diretor Administrativo	E14	16.343,79
1	Diretor de Recursos Humanos	E14	16.343,79
1	Diretor de Licitações e Contratos	E14	16.343,79
1	Diretor de Tecnologia da Informação, Inovação e Integração	E14	16.343,79
1	Diretor de Processos e Tramitação	E14	16.343,79
1	Diretor Legislativo	E14	16.343,79
1	Diretor de Orçamento e Finanças	E14	16.343,79
1	Diretor de Comunicação	E14	16.343,79
1	Chefe de Gabinete da Presidência	E14	16.343,79

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFE-RÊNCIA	VALOR
1	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	E14	16.343,79
19	Chefe de Gabinete de Vereador	E14	16.343,79
1	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	E14	16.343,79
1	Chefe de Gabinete da Liderança da Maioria	E14	16.343,79
1	Chefe de Gabinete da Liderança da Minoria	E14	16.343,79
1	Assessor Institucional da Presidência	E14	16.343,79
19	Assessor Institucional do Gabinete de Vereador	E14	16.343,79
1	Corregedor Geral	E14	16.343,79
1	Assessor Jurídico da Corregedoria Geral	E13	14.795,64
3	Assessor Parlamentar da Presidência	E13	14.795,64
1	Assessor da Diretoria Legislativa	E13	14.795,64
1	Assessor de Licitação e Contratos	E13	14.795,64
1	Assessor da Diretoria de Assuntos Jurídicos	E13	14.795,64
38	Assessor Parlamentar	E13	14.795,64
2	Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	E13	14.795,64
1	Assessor Parlamentar da Liderança da Maioria	E13	14.795,64
1	Assessor Parlamentar da Liderança da Minoria	E13	14.795,64

EMPREGOS PERMANENTES CLT - Lei Nº 5096 de 26/09/2012, alterada pela Lei Nº 5170, de 19/03/14, alterada pela Lei nº 5544, de 16/08/17 e Resolução Nº 1069, de 10 de dezembro de 2021.

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFE-RÊNCIA	VALOR
24	Agente Operacional	E1	1.604,54
4	Agente Operacional Especializado - Motorista	E2	1.752,13
27	Agente Administrativo Especializado	E2	1.752,13
5	Agente Técnico Especializado	E3	2.015,63
15	Analista Técnico	E4	2.740,62
2	Contador Especializado	E4	2.740,62
3	Analista Legislativo	E4	2.740,62
1	Jornalista	E4	2.740,62
1	Fotógrafo	E4	2.740,62
1	Cerimonialista	E4	2.740,62
3	Procurador	E5	3.329,86
2	Analista de Tecnologia da Informação	E9	7.128,82

*Os valores acima foram atualizados com os parâmetros estabelecidos pela Lei Nº 5755, de 28 de junho de 2019 e pela Lei Nº 5762, de 3 de julho de 2019.

São Caetano do Sul, 3 de março de 2022.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Presidente
MARILIA MARTON
Diretora Administrativa

Publicação anual dos subsídios dos vereadores, em atendimento ao § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e inciso XVI do artigo 69 da Instrução Nº 02/2008 e Resolução Nº 08, de 10 de dezembro de 2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De Janeiro a Dezembro de 2021.

Número de Vereadores: 19
Subsídio Vereadores: R\$ 10.021,17
Subsídio Presidente: R\$ 10.021,17

Os valores acima foram atualizados de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução Nº 1060, de 9 de setembro de 2020, observado o limite fixado pelo artigo 29, da Constituição Federal.

São Caetano do Sul, 3 de março de 2022.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Presidente
MARILIA MARTON
Diretora Administrativa

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO:

Proc. CM Nº 01881/2016 – ATO Nº 5933, de 24 de fevereiro de 2022 – conceder a YURI MARCOLINO ANGELO, Agente Administrativo Especializado I, de provimento efetivo, sob o regime da CLT, lotado no quadro da Secretaria da Câmara, licença para tratar de interesses particulares, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 1º março de 2022 até 30 de janeiro de 2023, suspendendo-se por consequência o contrato de trabalho pelo período em referência, nos termos do artigo 22, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul e artigo 8º, inciso III do Regimento Interno da